

Lei nº 2.888, de 16 de julho de 2015.

# CÂMARA MUNICIPAL



Recebi NESTA DATA

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo em 13 de Janeiro de 2015

Rosely Rissatto  
Diretora Geral

## SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 67 de 29 de junho de 2015

Projeto de Resolução Nº de de de 20

Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20

Envie-se as comissões competentes para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro 13 de 7 de 2015

*Roberto Buarali*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
1º SECRETÁRIO

POR  
**UNANIMIDADE**  
VOTARAM (12) VEREADORES

**OBSERVAÇÕES** (De iniciativa legislativa) - "Retificação de nomenclatura de via pública com incorporação, por lapsa de redação - Rua Antônio Roberto Buarali (nome correto)".

ENVIE - SE  
SALA VINTE DE JANEIRO  
13 de 7 de 2015  
*Roberto Buarali*  
PRESIDENTE

APROVADO  
SALA VINTE DE JANEIRO  
13 de 7 de 2015  
*Roberto Buarali*  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

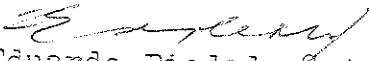


É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

PROJETO 67/2015

De iniciativa da Mesa da Câmara, este projeto de lei dispõe sobre retificação de nome de rua, atribuído com incorreção pela Lei 2.842/2014, onde constou a via pública localizada no Jardim Europa como "Rua Antonio Buássali", quando, na verdade, o nome correto seria "Rua Antonio Roberto Buássali", conforme documentação anexada ao projeto. Manifestou-se o Procurador Jurídico da Câmara favoravelmente ao pleito. Às Comissões para seus pareceres, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de junho de 2015.

  
José Eduardo Piedade Catalano

Assessor Parlamentar



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96



COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

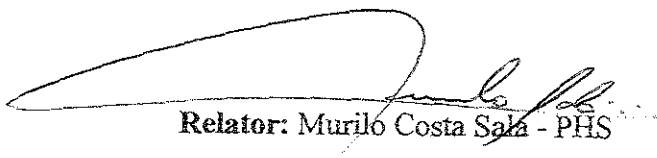
PROJETO: 67/2015

## PARECER

Parecer favorável desta comissão, em relação à sua legalidade e redação, sem ressalvas.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de junho de 2015.

  
Presidente: Edvaldo Donizeti de Godoy - DEM

  
Relator: Murilo Costa Sala - PHS

  
Membro: Marco Antonio Valantieri - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96



COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: 67/2005

## PARECER

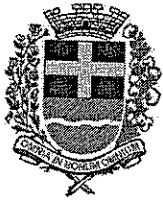
Emitimos parecer favorável à medida proposta, no que tange aos aspectos sobre os quais devemos nos manifestar (oportunidade e conveniência pública).

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de junho de 2015.

  
Presidente: Luiz Antônio Tavares - DEM

  
Relatora: Cleuza Maria Costa Soares - PR

  
Membro: Luiz Carlos Novaes Marques (Pstu) - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 116/2015/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 67, de 29 de junho de 2015.



Dispõe sobre retificação de nome de rua.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto Projeto de Lei nº 67/15, que dispõe retificação de nome de rua.

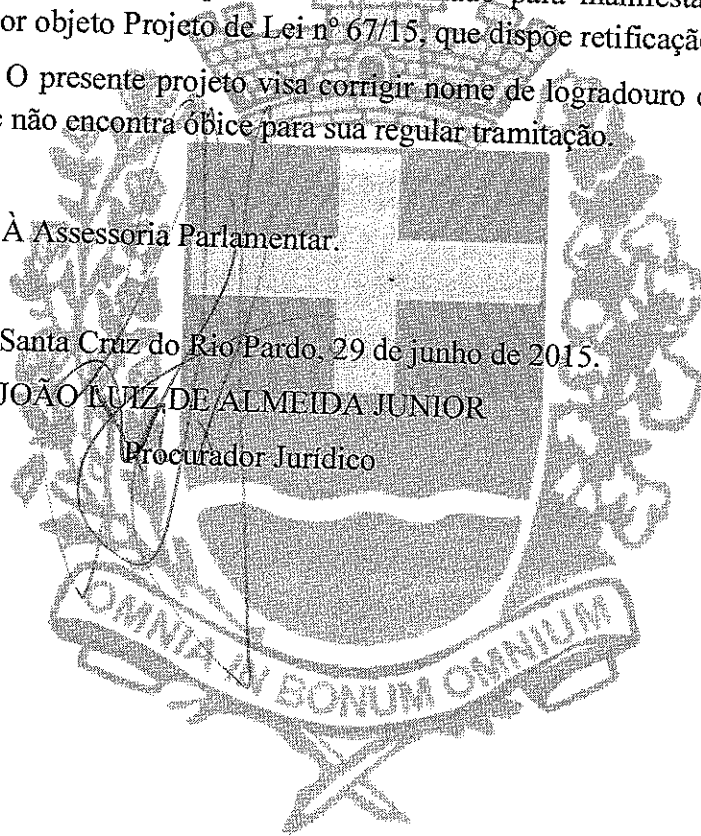
O presente projeto visa corrigir nome de logradouro que constou incompleto na Lei nº 2842/2014 e não encontra óbice para sua regular tramitação.

À Assessoria Parlamentar.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de junho de 2015.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96



APROVADO  
SALA VINTE DE JANEIRO  
13127 1200/15  
[Signature]  
[Signature]  
SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEREMOS, na forma regimental, ouvido o plenário, a apreciação da matéria abaixo em regime de urgência especial e sua inclusão na Ordem do Dia desta sessão:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 63, de 09 de junho de 2015** – (de autoria da Mesa da Câmara) – “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes e dá outras providências”.
2. **Projeto de Lei nº 66, de 24 de junho de 2015** – (de autoria do Vereador Antônio Ferreira de Jesus – Téco). “Dispõe sobre a criação da “Semana do Tinhas” – (Trintinhas, Quarentinhas, Cinquentinhas e Sessentinhas) e institui neste ano a “Copa Mendoncinha de futebol”, que poderá fazer parte do calendário oficial do Município e dá outras providências”.
3. **Projeto de Lei nº 67, de 29 de junho de 2015** – (de iniciativa Legislativa). “Retifica denominação de via pública com incorreção, por lapso de redação – Rua Antônio Roberto Buassali (nome correto)”.
4. **Projeto de Lei nº 68, de 29 de junho de 2015** – “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.150.445,84 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos)” – (destinado à manutenção das Equipes Saúde da Família).
5. **Projeto de Lei nº 69, de 29 de junho de 2015** – “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.134,78 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)” – (para manutenção da Vigilância Epidemiológica).



# CÂMARA MUNICIPAL

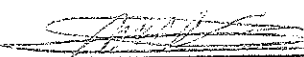
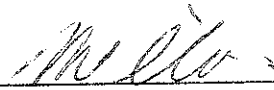


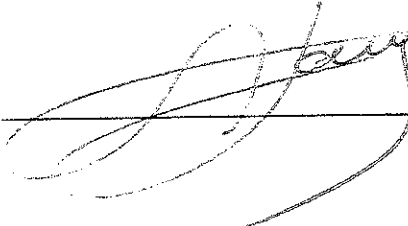


Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96



6. Projeto de Resolução nº 08, de 07 de julho de 2015 – (de autoria do Vereador Marco Antônio Valantieri) – “Altera dispositivos do Regimento Interno”.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96



PROJETO DE LEI Nº 67, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

(De iniciativa legislativa)

“Retifica denominação de via pública publicada com incorreção, por lapso de redação – Rua Antonio Roberto Buassali (nome correto)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Antonio Buassali, no Loteamento Jardim Europa, constante da Lei nº 2842, de 16 de dezembro de 2014, por motivo de incorreção na sua redação, passa a ter a denominação de “Rua Antonio Roberto Buassali”, de conformidade com documentação apresentada e que acompanha este projeto de lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de junho de 2015.

  
Roberto Mariano Marsola





A Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo-SP

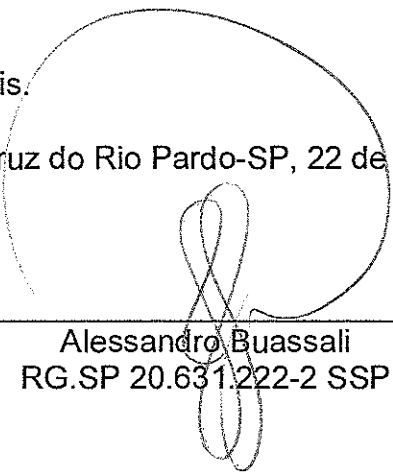
Assunto: Correção Nome de Rua

Conforme Lei nº 2.842 de 16/12/2014, onde a mesma confere Denominação a vias Públicas Locais, em seu Art. 1º, no Loteamento denominado Jardim Europa, para a Rua B, passou a denominar-se Rua Antonio Buassali, onde o correto seria **Rua Antonio Roberto Buassali**.

Venho por meio desta solicitar a correção da nomenclatura da mesma conforme documentos comprobatórios em anexo.

Sem Mais.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 22 de Junho de 2015.

  
Alessandro Buassali  
RG.SP 20.631.222-2 SSP

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	<u>26/06/15</u>
Hora: <u>10:09</u>	Visto: <u>W</u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LEI Nº 2.842, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

(De iniciativa do Legislativo)

"Dá denominação a vias públicas locais"

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 34, inciso XVI da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Ficam atribuídas as denominações a seguir especificadas às vias públicas locais, de acordo com os nomes propostos pelos Vereadores desta Câmara:

**I – JARDIM NOVA BRAUNA II**

- Rua A – Maria Camilotti de Lima
- Rua B – Ilda Cândida Jardim
- Rua C – prolongamento da rua Joaquim Bressane Negrão
- Rua D – prolongamento da rua Nelson de Oliveira Guimarães
- Rua E – prolongamento da rua Cyrano Monteiro de Barros
- Rua F – prolongamento da rua Ângelo Franciscan
- Rua G – prolongamento da rua Romão Buzolin
- Rua H – prolongamento da rua José Cuba
- Rua I – prolongamento da rua Dr. Cláudio Sérgio Piedade Catalano
- Rua J – prolongamento da rua José Peatto

**II – JARDIM PAULISTA II:**

- Rua A – Rua Paulo Luiz (Paulinho da panela)
- Rua B – Rua Nelson Tempesta
- Área Verde – Ademir Scatamburlo

**III – JARDIM EUROPA**

- Rua A – Rua Rosa Maitan Lorenzetti
- Rua B – Rua Antonio Buassal
- Rua C – Rua Silvério Ricardo Marques
- Rua D – Rua Antonio de Almeida Mello
- Rua E – Rua Afonso dos Santos
- Rua F – Tereza Zanete de Souza
- Rua G – Genésio Cunha
- Rua H – Rua Deoclides Antonio dos Santos
- Rua I – Rua Paulo Lopes (Paulinho Beronha)
- Rua J – Rua Reinaldo Giacomini
- Rua K – Rua Décio Mendonça
- Rua L – Rua Alzira Scudeler

- Rua M – Luiz Augusto Novaes Marques
- Rua N – Rua Paulo Gilberto Machado Ramos
- Sistema de Lazer – José Ricardo Marques Neto
- Área Verde – Valdir Cunha

**IV – CONJUNTO HABITACIONAL ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA (CDHU)**

- Rua 1 – Rua Santo Miotto
- Rua 2 – Rua Laura Maria Barreto
- Rua 3 – Rua Estevan Luiz Camargo
- Rua 4 – Rua José Carlos Nunes Coelho
- Rua 5 – Rua Samuel Vieira
- Sistema de Lazer – Maurício Viol

**V – CONJUNTO HABITACIONAL RITA EMBOAVA**

- Rua 1 – José Batista de Souza
- Rua 2 – Rua Irineu Costa Ribeiro
- Rua 3 – Arlindo Gazola
- Rua 4 – Luiz Rodrigues (Marcelino)
- Sistema de Lazer – Gilson Donizeti Santos
- Área Verde – Octávio Carrer

**VI – BOSQUE LORENZETTI**

- Rua 1 – prolongamento da Rua Guiomar Andrade Borges
- Rua 2 – prolongamento da Rua Baltazar Ortega Garcia
- Rua 3 – prolongamento da Rua João Severino Martins
- Rua 4 – Rua Nair Scarmen Theodoro (Dona Nena)
- Rua 5 – Rua Otávio Sanson
- Rua 6 – Rua Charles José de Paula
- Rua 7 – Octávio Rossito
- Rua 8 – Rua Dr. Clélio Zanoni
- Avenida 9 – Avenida Hercílio Lorenzetti
- Rua 10 – Carmen Andrioli
- Rua 11 – Rua Joaquim de Andrade
- Rua 12 – Rua Cássio Consalter Vieira
- Rua 13 – Rua Domingos Sartori
- Área Verde – Aparecida de Lima Martins (Dona Mara)

**VII – CIDADE JARDIM**

- Praça dos Ipês (antiga Praça São Paulo) –
  - Avenida Maria de Lourdes Costa da Mata (antiga Avenida Brasil) –
- Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

Na edição 667 de 20 de dezembro de 2014, o Edital de Classificação e Homologação colocada lia-se Juliana Beatriz de Oli onde lia-se PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS Nº003/2014.

Edwin Luiz Brondi de Carvalho  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO divulga a NOT 404/2012 e Resolução CONTRAN 299/2009 relacionadas, para até a data término 07/10/2014, informações sobre a DEFESA DA AUTUAÇÃO conforme estabelecem as Resoluções de Defesa da Autuação deverá ser apresentados para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado ao AUTOR PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS
- Cópia da Notificação da Autuação ou do documento comprovando a representação;
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do Recurso de DEFESA: AV. TIRADENTES, Bairro CENTRO, CEP: 13.270-000, HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Nº AIT	placas	data	Hor.
S018734-1	FMH5162	01/12/2014	09:00
S018735-1	CLO5263	01/12/2014	11:40
S018737-1	BUS8558	02/12/2014	08:20
S018738-1	AJP8513	02/12/2014	16:00
S019213-1	ANPC442	29/11/2014	08:30

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO divulga a NOT 404/2012 e Resolução CONTRAN 299/2009 relacionadas, para até a data término 09/12/2014, informações sobre a DEFESA DA AUTUAÇÃO conforme estabelecem as Resoluções de Defesa da Autuação deverá ser apresentados para cada infração recorrida:

Nº AIT	placas	data	Hor.	Bas legi
S015524-1	AWG6040	02/12/2014	15:05	252
S015546-1	DHZ4117	02/12/2014	15:08	252
S019141-1	FNUR945	09/12/2014	10:23	252
S019221-1	EOP7372	05/12/2014	20:30	186
S019222-1	EOP7372	05/12/2014	20:28	208
S019251-1	EOP7372	05/12/2014	20:30	208
S019274-1	DYA3095	02/12/2014	18:11	252
S019278-1	EHJ6376	03/12/2014	13:27	252
S019372-1	EPI9607	05/12/2014	10:15	252
S019374-1	HAM2956	05/12/2014	10:21	186

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO divulga a NOT 404/2012 e Resolução CONTRAN 299/2009 relacionadas, para até a data término 09/12/2014, informações sobre a DEFESA DA AUTUAÇÃO conforme estabelecem as Resoluções de Defesa da Autuação deverá ser apresentados para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado ao AUTOR PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar m
- Cópia da Notificação da Penalidade ou do documento comprovando a representação;
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do RECURSO EM 01º ANO: AV. TIRADENTES, Bairro CENTRO, CEP: 13.270-000, HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Nº AIT	placas	data	Hor.	Co inf
--------	--------	------	------	--------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Ivan Jacopetti do Lago  
OFICIAL DE REGISTRO

Leandro Kazuo Saito  
OFICIAL SUBSTITUTO

Janilson Ricardo Adorno de Souza  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que na data de 9 de junho de 2008, no livro C-12, às fls. 131 verso, sob o nº 8485, foi feito o registro de óbito de

**ANTONIO ROBERTO BUASSALI**

falecido a cinco de junho de dois mil e oito (05-06-2008), às dezesseis horas e trinta minutos (16:30 h), EM DOMICÍLIO, CHACARA SANTA CATARINA, S/N, AGUA DOS PIRES, NESTE DISTRITO, de sexo masculino, profissão CONTADOR, natural de IPAUCU, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente CHACARA SANTA CATARINA, AGUA DOS PIRES, NESTE DISTRITO, com cinquenta e oito anos de idade, estado civil separado judicialmente DE MARIA EDNA DE LIMA, filho(a) de RAPHAEL BUASSALI e de ASSUMPTA BARBIERI BUASSALI.

Foi declarante ALESSANDRO BUASSALI e o óbito foi atestado DR. RENALDO DE BRITTO COSTA SOBRINHO, tendo sido a causa da morte, ADENOCARCINOMA GÁSTRICO.

O sepultamento foi feito no Cemitério desta cidade.

Observações: NAO DEIXA BENS. DEIXA FILHOS: JULIANO E ALESSANDRO. ERA PORTADOR DO RG Nº 4440302, CTC Nº40091864887, TITULO DE ELEITOR Nº040741500183, REG. DE CASAMENTO LIVRO B-44, FLS 203 SOB Nº8830. O DECLARANTE IGNORA DEMAIS DADOS.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Cruz do Rio Pardo, 9 de junho de 2008

**LEANDRO KAZUO SAITO**  
OFICIAL SUBSTITUTO

- ( ) Ivan Jacopetti do Lago - Oficial de Registro
- (x) Leandro Kazuo Saito - Substituto
- ( ) Janilson R Adorno de Souza - Escrevente

1ª VIA - GRÁTIS  
LEI - 9.324/97

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP  
IVAN JACOPELTI DO LAGO  
OFICIAL DE REGISTRO  
RUA MARECHAL BITTENCOURT, 628 - CENTRO - F. (14) 3372-7814

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 157, APROV. 15/12/14



LEI Nº 2.842, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

(De iniciativa do Legislativo)

“Dá denominação a vias públicas locais”

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 34, inciso XVI da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam atribuídas as denominações a seguir especificadas às vias públicas locais, de acordo com os nomes propostos pelos Vereadores desta Câmara:

**I – JARDIM NOVA BRAUNA II**

Rua A – Maria Camilotti de Lima

Rua B – Ilda Cândida Jardim

Rua C – prolongamento da rua Joaquim Bressane Negrão

Rua D – prolongamento da rua Nelson de Oliveira Guimarães

Rua E – prolongamento da rua Cyrano Monteiro de Barros

Rua F – prolongamento da rua Ângelo Franciscon

Rua G – prolongamento da rua Romão Buzolin

Rua H – prolongamento da rua José Cuba

Rua I – prolongamento da rua Dr. Cláudio Sérgio Piedade Catalano

Rua J – prolongamento da rua José Peatto

Área Verde – João Raimundo de Lima

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzdoripardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdoripardo.sp.gov.br)



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



12

## II – JARDIM PAULISTA II:

Rua A – Rua Paulo Luiz (Paulinho da panela)  
Rua B – Rua Nelson Tempesta  
Área Verde – Ademir Scatamburlo



## III – JARDIM EUROPA

Rua A – Rua Rosa Maitan Lorenzetti  
Rua B – Rua Antonio Buassali  
Rua C – Rua Silvério Ricardo Marques  
Rua D – Rua Antonio de Almeida Mello  
Rua E – Rua Afonso dos Santos  
Rua F – Tereza Zanete de Souza  
Rua G – Genésio Cunha  
Rua H – Rua Deoclides Antonio dos Santos  
Rua I – Rua Paulo Lopes (Paulinho Beronha)  
Rua J – Rua Reinaldo Giacomini  
Rua K – Rua Décio Mendonça  
Rua L – Rua Alziro Scudeler  
Rua M – Luiz Augusto Novaes Marques  
Rua N – Rua Paulo Gilberto Machado Ramos  
Sistema de Lazer – José Ricardo Marques Neto  
Área Verde – Valdir Cunha

## IV – CONJUNTO HABITACIONAL ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA (CDHU)

Rua 1 – Rua Santo Miotto  
Rua 2 – Rua Laura Maria Barreto  
Rua 3 – Rua Estevan Luiz Camargo  
Rua 4 – Rua José Carlos Nunes Coelho  
Rua 5 – Rua Samuel Vieira  
Sistema de Lazer – Mauricio Viol

## V – CONJUNTO HABITACIONAL RITA EMBOAVA

Rua 1 – José Batista de Souza  
Rua 2 – Rua Irineu Costa Ribeiro  
Rua 3 – Arlindo Gazola  
Rua 4 – Luiz Rodrigues (Marcelino)

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br)



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



13

Sistema de Lazer – Gilson Donizeti Santos  
Área Verde – Octávio Carrer



## VI – BOSQUE LORENZETTI

Rua 1 – prolongamento da Rua Guiomar Andrade Borges  
Rua 2 – prolongamento da Rua Baltazar Ortega Garcia  
Rua 3 – prolongamento da Rua João Severino Martins  
Rua 4 – Rua Nair Scarmen Theodoro (Dona Nena)  
Rua 5 – Rua Otávio Sanson  
Rua 6 – Rua Charles José de Paula  
Rua 7 – Octávio Rossito  
Rua 8 – Rua Dr. Clélio Zanoni  
Avenida 9 – Avenida Hercílio Lorenzetti  
Rua 10- Carmen Andriolli  
Rua 11 – Rua Joaquim de Andrade  
Rua 12 – Rua Cássio Consalter Vieira  
Rua 13 – Rua Domingos Sartori  
Área Verde – Aparecida de Lima Martins (Dona Mara)

## VII – CIDADE JARDIM

Praça dos Ipês (antiga Praça São Paulo) –  
Avenida Maria de Lourdes Costa da Mata (antiga Avenida Brasil) –

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2014.

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96



## PROJETO DE LEI Nº 67, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

(De iniciativa Legislativa)

*“Retifica denominação de via pública publicada com incorreção, por lapso de redação – Rua Antonio Roberto Buassali (nome correto)”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Rua Antonio Buassali, no Loteamento Jardim Europa, constante da lei nº 2842, de 16 de dezembro de 2014, por motivo de incorreção na sua redação, passa a ter a denominação de “Rua Antonio Roberto Buassali”, de conformidade com documentação apresentada e que acompanha este projeto de lei.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de julho de 2015.

**ROBERTO MARIANO MARSOLA**

Presidente da Câmara





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 167, APROV. 12/10/2015



15

## LEI Nº 2.888, DE 16 DE JULHO DE 2015.

(De iniciativa Legislativa)



*“Retifica denominação de via pública publicada com incorreção, por lapso de redação – Rua Antonio Roberto Buassali (nome correto)”.*

**BENEDITO BATISTA RIBEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Rua Antonio Buassali, no Loteamento Jardim Europa, constante da lei nº 2842, de 16 de dezembro de 2014, por motivo de incorreção na sua redação, passa a ter a denominação de “**Rua Antonio Roberto Buassali**”, de conformidade com documentação apresentada e que acompanha este projeto de lei.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de julho de 2015.

  
**BENEDITO BATISTA RIBEIRO**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito